



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 232, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.6.2009.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV): a) construção de Rede de Distribuição para atender Novas Cargas (urbano); b) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão, visando o atendimento ao mercado e a conformidade no fornecimento de energia elétrica, dotando as Redes de confiabilidade, disponibilidade, qualidade e segurança requerida na distribuição de energia elétrica; c) aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; d) relocações de Trechos e Postes da Rede de Distribuição; e) aquisição e instalação de Equipamentos de Medição para atendimento a Clientes em Baixa Tensão, regularização de Clientes Clandestinos e substituição de Medidor Danificado; f) aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente; g) serviços de recuperação de Medidores de Energia; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas, objetivando atender crescimento do mercado e necessidades do Sistema Elétrico; b) construção de Redes de Distribuição Rural em Média Tensão, instalação de Posto de Transformação, obras associadas e instalação de equipamentos, para atender Programa Luz Para Todos;
-----------------	---

- c) adequação/reforma de Redes de Distribuição, contemplando obras de atendimento ao mercado, conformidade no fornecimento de energia elétrica, dotando as Redes de confiabilidade, disponibilidade, qualidade e segurança requerida na distribuição de energia elétrica;
- d) aquisição e instalação de Bancos Reguladores de Tensão de 13,8 e 34,5 KV e Banco de Capacitores na Rede de Distribuição de 13,8 KV;
- e) aquisição de equipamentos de Medição de Energia Elétrica convencional ou com Sistema de Tele-Medição, para instalação em Unidades Consumidoras em Média Tensão;
- f) substituição de Disjuntores de Média Tensão, de 13,8 kV, da Subestação São Gabriel D'Oeste;
- g) instalação de Ventilação Forçada no Transformador de Força da Subestação de Bataiporã, 34,5 kV e Transformador de Potencial de Medição no Alimentador, para atendimento a novas cargas e crescimento de mercado;
- h) implantação de melhorias e/ou recuperação de Equipamentos de Telecomunicação, bem como a substituição de Enlaces no Sistema de Telecomunicação Corporativa;
- i) instalação de Câmaras de Transformação para atendimento a Edifícios de uso coletivo com clientes em Baixa Tensão;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (>=69kV):
- a) ampliação da Subestação Campo Grande Lageado, em 138 kV, contemplando a implantação de Transformador de Força 138/13,8 kV - 16/20 MVA e implantação de Bay de Alimentador 13,8 kV,
- b) ampliação da Subestação São Gabriel D'Oeste, em 138 kV, contemplando a instalação de Bay 138 kV e Reator 138 kV - 5 MVAR;
- c) ampliação da Subestação Campo Grande Cuiabá, em 138 kV, contemplando a substituição de Transformador de Força 138/13,8 kV de 20/25 MVA, por outro de 25/33/41,5 MVA, e implantação de Bay de Alimentador 13,8 kV;
- d) ampliação da Subestação Maracajú, em 138 kV, contemplando a substituição do Transformador de Força 138/13,8 kV - 10/12,5 MVA, por outro de 20/25 MVA;
- e) adequação e ampliação do Sistema de Bacia de Captação e Caixa Separadora Água - Óleo em vinte e uma Subestações no Estado de Mato Grosso do Sul.
- f) Subestação Eldorado, em 138 kV, contemplando a implantação de um Bay e Transformador 138/13,8 kV 10/12,5 MVA e Extensão de Barramentos 138 kV;
- g) substituição das Unidades Terminais Remotas de fabricação AIT em final de vida útil e com índice de falha elevado, por equipamentos mais modernos nas Subestações, em 138 kV, Campo Grande Almoxarifado, Ponta Porã Estoril, Coxim, Rio Brillhante, Cassilândia e Jardim;
- h) substituição dos Bancos de Baterias em fase final de vida útil, 10 anos, conforme determinado pelo fabricante e manter a confiabilidade e disponibilidade do Sistema de Proteção, Supervisão e Telecomunicações das Subestações, com a

	<p>substituição dos Bancos de Baterias em final de vida, ou com baixa capacidade, nas Estações Repetidoras e Subestações;</p> <p>i) implantação de novo Sistema de Proteção padronizado de Bay de Bancos de Capacitores nas Subestações Fátima do Sul, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Sonora e Sete Quedas e instalação de Disjuntores nos Transformadores de Força das Subestações Aral Moreira, Bataiporã, Costa Rica, Itaquirai, Mundo Novo e Ribas Rio Pardo;</p> <p>j) adequação da Linha de Transmissão Presidente Epitácio/SP - Bataguassú/MS, contemplando a adequação do Sistema de Aterramento entre as Estruturas 082 e 143, instalar Trava Quedas (Linha de Vida), Escada e Pedarol em diversas Estruturas da Linha Presidente Epitácio a Bataguassú;</p> <p>k) substituição de Estruturas com Postes de Madeira deteriorados pela ação do tempo na Linha de Transmissão, em 69 kV, Dourados - Posto Ovídeo.</p>
<b>Tipo</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Contrato de Concessão ANEEL nº 01/1997, de 4 de dezembro de 1997.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL.
<b>CNPJ</b>	15.413.826/0001-50.
<b>Localização</b>	Municípios de Água Clara, Alcínópolis, Amambaí, Anastácio, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassú, Bataiporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquirai, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Caarapã, Maracajú, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacurú, Taquarussú, Terenos e Vicentina, no Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.002872/2009-44 e MME nº 48000.000881/2009-31.